

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE**

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CRISTO DE ENCANTADO**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 01/2021**

**AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA  
JANEIRO A JUNHO DE 2024**

**ENCANTADO/RS**

**JULHO/2024**

**RELATÓRIO DE OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021**

Ilmos. Srs. Membros da Associação Amigos de Cristo de Encantado

**Opinião**

Examinamos os demonstrativos contábeis e financeiros pertinentes aos registros da Associação Amigos de Cristo de Encantado, que compreende o balancete contábil em 30 de junho de 2024, e todos os relatórios financeiros de ingressos e gastos que serviram de base para sua preparação. Em nossa opinião, exceto pelo exposto no parágrafo de recomendações, o balancete contábil e demais relatórios financeiros, representam, adequadamente, os ingressos e gastos realizados na implementação do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021, relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2024, em todos os seus aspectos e em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

**Melhorias nos controles internos em relação ao período anterior**

- a) Foram implementados controles internos de contas a receber, através de sistema informatizado, a fim de agilizar a importação e integração dos controles financeiros com a contabilidade, bem como possibilitando a geração de relatórios, não sendo mais utilizados somente os controles via planilha excel;
- b) Foram melhorados os controles e registros contábeis dos recebimentos via cartão de crédito, porém ainda resta necessário a melhoria dos relatórios de controle via sistema financeiro, e controle de taxas aplicadas;
- c) Com a evolução da movimentação de itens de estoque, foi implementado o controle de estoques, porém o mesmo ainda necessita melhoria no acompanhamento permanente para registro do custo mensal do estoque;
- d) As compras de imobilizado estão corretamente registradas, mas sugerimos a implementação de controle patrimonial específico via sistema informatizado para cálculo de depreciação e baixas;

- e) As doações recebidas pela Associação pertinentes ao evento da Enchente de maio de 2024 estão adequadamente identificados, não fazendo parte do resultado do exercício da Associação, com registro em contas próprias de ativo e passivo.

### **Recomendações**

- a) Recomendamos a melhoria dos registros e relatórios de suporte decorrentes das receitas de cartão de crédito, com seu efetivo reflexo na contabilidade, bem como das taxas aplicadas sobre estes recebimentos;
- b) Recomendamos o acompanhamento e registro mensal do custo do estoque, não só ao final do período;
- c) Recomendamos a implementação de controle patrimonial em módulo específico do sistema de gestão integrado com a contabilidade;
- d) Recomendamos que toda movimentação feita em nome da Associação, pertinente a eventos não decorrentes da operação da Associação, como decorrido das doações da enchente de maio, sempre sejam realizados em contas patrimoniais, não misturando com os movimentos da operação da Associação, no resultado do exercício;
- e) Recomendamos análise sobre a contratação de seguro para a obra e terceiros;

### **Responsabilidades e Confirmações dos Auditores Independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre o cumprimento das disposições do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N° 01/2021 firmado com a Associação Amigos de Cristo de Encantado, com objetivo principal de construção do monumento CRISTO PROTETOR DE ENCANTADO-RS, visando estimular o turismo local e regional.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com os procedimentos e normas de auditoria que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos;
- (b) provas dos registros mantidos pela entidade;
- (c) verificações quanto ao cumprimento das Leis, Normas, Estatuto Social, Regulamentos e

demais acordos específicos;

(d) comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem aos registros contábeis e financeiros, e dos atos de gestão praticados na finalidade de atingir os objetivos propostos;

(e) aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria, a fim de comprovar a execução do projeto, dos gastos, das aquisições e das obrigações acessórias.

Pelo presente, confirmamos que auditamos os registros da Associação Amigos de Cristo de Encantado, por amostragem, relativos ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021, para o período compreendido entre 01 de janeiro 2024 a 31 de junho de 2024, onde verificamos e confirmamos sua adequação, no que tange:

a) que os gastos foram efetuados mediante documentos fiscais, recibos, faturas ou relatórios auxiliares e que foi constatada a prova de pagamento;

b) que os princípios de contabilidade e de documentação geralmente aceitos foram observados;

c) que os recursos foram empregados em conformidade com o objetivo da Associação;

d) que os gastos foram realizados de modo econômico e racional, e foram cumpridas as disposições contratuais firmadas com a Prefeitura de Encantado-RS,

Encantado - RS, 30 de julho de 2024.



Alexandre dos Santos Valente  
Sócio Responsável  
Contador – CRC/RS nº. 052.679/O-0  
CNAI 3.330  
Capital Auditores e Consultores Empresariais S/S  
CRC/RS 7.543/O